

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

303826265

Anúncio n.º 10566/2010

Processo: 885/10.2T2AVR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 9202663

Despacho de Indeferimento Liminar do pedido de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Manuel Augusto Sá Oliveira Bóia, nacional de Portugal, NIF — 179265598, Endereço: Rua Adelino Amaro da Costa N.º 294 — 1.º Esq.º, 3880-214 Ovar

Administrador de Insolvência: Dr(a). José Martins, Endereço: Rua Eng. Júlio Portela, 29-1.º, 3750-158 Águeda

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de indeferimento do pedido de exoneração do passivo restante.

21 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*.

303836163

Anúncio n.º 10567/2010

Processo: 1459/10.3T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 9287051

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

José Augusto Silva, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 142625230, Endereço: Vale Grande, Vale Grande, 3750-066 Aguada de Baixo e

Maria Adelaide Silva Santos, estado civil: Casado (regime: Casado), nacional de Portugal, NIF — 142625248, Segurança social — 11161181904, Endereço: Vale Grande, Vale Grande, 3750-066 Vale Grande

Administradora de Insolvência: Dr(a). Olívia Passos, Endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 12 B M-2.º EP, Apartado 238, 3750-138 Águeda
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-12-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

26-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*.

303863452

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio n.º 10568/2010**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3324/08.5TBBCL

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Têxtil F. Torres Tecelagem, S. A., NIF — 505267675, Endereço: Rua de Santa Marta, N.º 87, 4750-189 Barcelos;

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 230.º, n.º 1 alínea a) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Barcelos, 18/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *José Sampaio*.

303821761

Anúncio n.º 10569/2010

Processo n.º 3261/10.3TBBCL — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Devedor: Paulo Jorge Pereira Reis e Marina da Soledade Pereira Miranda

Credor: A Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 15-10-2010, às 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Paulo Jorge Pereira Reis, NIF 200426567, BI 9899473, Segurança social 10297410366, e

Marina da Soledade Pereira Miranda, NIF 215317319, BI 10745041, Segurança social 10296305477, residentes na R. de S. Marcos, 341, Vila Frescainha de S. Pedro, 4750-846 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Francisco José Areias Duarte, NIF 200017560, com escritório na Rua Duques de Barcelos, N.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório,